



LEI Nº 3.987, DE 11 DE JUNHO DE 2002

"INSTITUI O QUADRO MURAL PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Quadro Mural", para a divulgação de todos os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração